LEI Nº 720/2009

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

06	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
06.001.12.365.0005.2025	Manutenção da Educação Infantil / 10% Complem
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte TCE 01103 Educação 5%)..... R$ 70.100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte TCE 01104 Educação 25%)..... R$ 69.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 140.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos das Anulações Parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

06	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.2051	Manutenção Escolas Municipais / 10% Complem
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte TCE 01103)..... R$ 70.100,00

08	DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA
08.001	DIVISÃO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
08.001.22.665.0010.1034	Adquirir Terrenos
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis (Fonte TCE 01000) ..... R$ 69.900,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 140.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 18 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de
SECRETARIA
PUBLI
Data: 20/6/09
Jornal: O Diário
Visto: